



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1987 Quarta - Feira - 30 de Setembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.185 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.770,00 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 043/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.770,00 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Juliana da Silva Virginio
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Camila da Silva Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente -Interina

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

ANEXO AO DECRETO Nº 3.185 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|--------------|-----------|---------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia | | | |
| 2004.123611561.126 | 4.4.90.51-02 | 11.372,94 | |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica | | | |
| 2005.201220202.070 | 3.3.90.36-02 | 2.000,00 | |
| 2005.206082431.026 | 4.4.90.52-02 | 4.458,00 | |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes | | | |
| 2007.041220202.043 | 4.4.90.52-02 | 30.000,00 | |
| 2007.185432321.015 | 4.4.90.51-02 | 900,00 | |
| 2007.267823101.012 | 3.3.90.30-02 | | 94.770,00 |
| 2007.267823121.013 | 3.3.90.30-02 | | 46.000,00 |
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude | | | |
| 2010.236952971.114 | 4.4.90.51-02 | 10.000,00 | |
| 2010.278133201.125 | 4.4.90.51-02 | 11.738,00 | |
| 2010.278133202.066 | 4.4.90.52-02 | 18.000,00 | |
| 2010.278133211.033 | 4.4.90.51-02 | 13.232,86 | |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | |
| 2012.181220202.068 | 3.3.90.32-02 | 1.000,00 | |

DECRETO Nº 3.186 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 044/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 3.186 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|--------------|------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 2002.999999999.999 | 9.9.99.99-01 | 50.000,00 | |
| Procuradoria Geral do Município | | | |
| 2014.041220202.008 | 3.3.90.91-01 | | 50.000,00 |
| TOTAL | | 50.000,00 | 50.000,00 |